Prefeitura Municipal
FLS. Nº 236
Águas de Chapecó-SC

JULGAMENTO

Aprovo o Relatório final do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA 01/2024 e adoto seus fundamentos para considerar que consta no mesmo.

Acolho o Relatório Final da Comissão Processante que após investigação não encontrar indícios de que a carga horaria não era cumprida na integralidade e que não havia medico presente na unidade de saúde nos horários determinados nos contratos.

De acordo com as testemunhas arroladas corroborou para a conclusão que os serviços eram prestados sempre com a presença de medico.

Sendo assim , encaminho o Processo para ARQUIVAMENTO .

Águas de Chapecó. 23 de agosto de 2024.

LEONIR ANTONIO HENTGES

PREFEITO MUNICIPAL